



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP  
62790-000

Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **EDITAL PROGRAD Nº 23/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023**

### **PROCESSO SELETIVO SISURE/UNILAB - (MODELO SISU) - INGRESSO NO PERÍODO LETIVO 2023.1**

**A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <https://sisure.unilab.edu.br/> e para realização de processo seletivo destinado à reoferta de 258 (duzentas e cinquenta e oito) vagas remanescentes nos cursos de Graduação ofertados pela UNILAB, modalidade presencial, para ingresso no período letivo 2023.1, nos *campi* do Ceará e no *campus* dos Malês, em São Francisco do Conde/BA, a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem (SISURE), mediante as normas contidas neste Edital.**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A Seleção de que trata este Edital consistirá no aproveitamento de resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022.

1.2. Poderão concorrer às vagas previstas no item 4.1 deste Edital, somente candidatos(os) que tenham concluído o Ensino Médio.

1.3. O candidato, no ato de inscrição, responsabiliza-se pela veracidade das informações sobre o ano de conclusão do Ensino Médio e a Edição do Enem a ser utilizada.

1.4. A inscrição para seleção às vagas ofertadas por meio do presente Edital implicará na tácita aceitação das normas nele estabelecidas, bem como nos demais aditivos do Edital e/ou comunicados publicados pela UNILAB.

1.5. O certame será composto de apenas 1 (uma) chamada regular e 2 (duas) chamada de lista de espera.

1.5.1. Na chamada regular e na primeira chamada de lista de espera, deverão enviar os documentos de pré-matrícula somente os candidatos convocados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital.

1.5.2. Na segunda chamada de lista de espera, os candidatos classificáveis (aqueles classificados fora do número de vagas disponíveis) poderão enviar a documentação, porém serão observados o quantitativo de vagas restantes e a ordem de classificação até o limite de vagas ofertadas.

1.6. O(A) candidato(a) que optar por uma das modalidades de cotas descritas no edital será convocado(a), no início do período letivo, para comparecimento obrigatório e presencial ou por videoconferência a uma Comissão de Verificação e Validação da categoria de cota escolhida, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de 20/08/2021. Caso a comissão não valide a categoria de cota do(a) candidato(a), este(a) perderá o vínculo com a UNILAB (matrícula cancelada), mesmo que já tenha efetivado sua matrícula curricular e iniciado as atividades acadêmicas.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma de Inscrição, Seleção, Pré-Matrícula da Chamada Regular e Listas de Espera do Processo Seletivo de que trata este Edital obedecerá às datas a seguir:

### CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital <a href="https://sisure.unilab.edu.br/">https://sisure.unilab.edu.br/</a> ou <a href="https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/">https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/</a>	05 de julho de 2023
Inscrições via internet - <a href="https://sisure.unilab.edu.br/">https://sisure.unilab.edu.br/</a>	05 a 12 de julho de 2023
Resultado de Inscrições (deferidas e indeferidas)	14 de julho de 2023
Resultado Final - Chamada Regular	14 de julho de 2023
Convocação para Pré-matrícula - Chamada Regular	14 de julho de 2023
Pré-matrícula - Chamada Regular	17 a 19 de julho de 2023
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	21 de julho de 2023
Recurso de Pré-Matrícula	24 de julho de 2023
Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula	25 de julho de 2023

Matrícula Curricular (Coordenações)	07 a 09 de agosto de 2023
Início das Aulas	11 de agosto de 2023
Convocação de 1ª Lista de Espera	27 de julho de 2023
Pré-matrícula 1ª Lista de Espera	28 a 31 de julho de 2023
Resultado de Análise de Pré-Matrícula 1ªLE	02 de agosto de 2023
Recurso de Pré-matrícula 1ªLE	03 de agosto de 2023
Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula 1ªLE	04 de agosto de 2023
Convocação de 2ª Lista de Espera	08 agosto de 2023
Pré-matrícula 2ª Lista de Espera	09 e 10 de agosto de 2023
Resultado de Análise de Pré-Matrícula 2ªLE	15 de agosto de 2023
Recurso de Pré-matrícula 2ªLE	16 de agosto de 2023
Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula 2ªLE	17 de agosto de 2023
Matrícula Curricular (Coordenações)	07 a 09 de agosto de 2023
Início das Aulas	11 de agosto de 2023
Convocação de Cotistas para as Bancas de Heteroidentificação	Até 31 de agosto de 2023
Realização das bancas (verificação e validação da autodeclaração e verificação da documentação da pessoa com deficiência)	Até 15 de setembro de 2023
Publicação dos resultados dos pareceres das bancas de verificação e validação da autodeclaração. Publicação do resultado de avaliação da autodeclaração de pessoa com deficiência.	Até 18 de setembro de 2023
Prazo para interposição de recurso	19 e 20 de setembro de 2023
Análise dos recursos interpostos pelos candidatos pela Banca Recursal	21 a 28 de setembro de 2023
Publicação do resultado final de avaliação da autodeclaração de pessoas negras (pretos e pardos) Publicação do resultado final de avaliação da autodeclaração de pessoa com deficiência.	29 de setembro de 2023

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://sisure.unilab.edu.br/>, das 17h00min do dia 05 de julho de

2023 às 23h59min do dia 12 de julho de 2023, observado o horário de Brasília, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

3.2. No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato indicará o número de seu próprio CPF e o número de inscrição no Enem, referente ao ano que escolher.

3.3. Poderá concorrer às vagas descritas no item 4.1 do presente Edital, o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

a) ter concluído o Ensino Médio, ou equivalente; e

b) ter feito a prova do Exame Nacional do Ensino Médio, referente aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022.

3.3.1. O candidato que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, documento equivalente, ou os outros documentos listados no ANEXO I, perderá o direito à vaga na Unilab.

3.4. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante.

3.5. A Unilab não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

3.7. No ato de inscrição, candidato deverá indicar:

a) o tipo de vaga a que concorre, conforme descrição no Quadro I, abaixo;

b) a bonificação de 10% (somente para candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas e optarem pela modalidade ampla concorrência).

3.8. A efetivação do direito à modalidade de vaga e à bonificação está sujeito à comprovação da condição, no ato da matrícula. Caso contrário, o candidato perderá o direito à vaga.

#### QUADRO I - Modalidades das vagas

<b>L 1</b>	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L 2</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L 5</b>	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L 6</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L9</b>	Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L10</b>	Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L13</b>	Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L14</b>	Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>AC</b>	Ampla concorrência

3.9. O total de vagas em cada modalidade está definido no item 4.1.

#### 4. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Serão ofertadas 258 (duzentas e cinquenta e oito) vagas para os cursos de graduação, modalidade presencial, conforme quadro de vagas abaixo:

#### QUADRO II - VAGAS POR MODALIDADE

	<b>COTAS - ENSINO MÉDIO CURSADO INTEGRALMENTE NA</b>
--	--

CURSOS	TOTAL	ESCOLA PÚBLICA E RENDA PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO								
		AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
Administração Pública (B)	10	5	1	2	1	1	-	-	-	-
Agronomia (B)	5	2	1	1	-	1	-	-	-	-
Antropologia (B)	5	2	1	1	-	1	-	-	-	-
Ciências Biológicas (L)	15	7	1	3	1	3	-	-	-	-
Enfermagem (B)	4	2	-	1	-	1	-	-	-	-
Engenharia de Alimentos (B)	7	3	1	1	1	1	-	-	-	-
Engenharia de Energias (B)	5	2	1	1	-	1	-	-	-	-
Engenharia de Computação (B)	10	5	1	2	1	1	-	-	-	-
Farmácia (B)	2	1	-	1	-	-	-	-	-	-
Física (L)	5	2	1	1	-	1	-	-	-	-
Humanidades (B)	30	15	2	5	2	4	-	1	-	1
Letras - Língua Inglesa (L)	20	10	2	3	2	3	-	-	-	-
Letras - Língua Portuguesa (L)	25	12	2	5	2	4	-	-	-	-
Matemática (L)	5	2	1	1	-	1	-	-	-	-
Pedagogia (L)	5	2	1	1	-	1	-	-	-	-
Química (L)	5	2	1	1	-	1	-	-	-	-
Serviço Social (B)	20	10	2	3	2	3	-	-	-	-
Sociologia (B)	5	2	1	1	-	1	-	-	-	-
<b>Total Ceará</b>	<b>183</b>	<b>86</b>	<b>20</b>	<b>34</b>	<b>12</b>	<b>29</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>1</b>
História (L)	5	2	1	1	-	1	-	-	-	-
Humanidades (B)	40	20	2	6	2	6	1	1	1	1
Letras - Língua Portuguesa (L)	25	12	2	5	2	4	-	-	-	-
Relações Internacionais (B)	5	2	1	1	-	1	-	-	-	-
<b>Total Bahia</b>	<b>75</b>	<b>36</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Total Geral</b>	<b>258</b>	<b>122</b>	<b>26</b>	<b>47</b>	<b>16</b>	<b>41</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

**Legenda:**

**B - Bacharelado L - Licenciatura**

**AC - Ampla Concorrência.**

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**L9 - Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita**

**igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**L10 - Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**L13 - Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**L14 - Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

4.2. Será concedida bonificação de 10% (dez por cento) sobre a Nota Final do Enem, para os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e optarem pela Ampla Concorrência (AC).

4.2.1. O candidato convocado, caso tenha solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da Pré-Matrícula, a condição de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública por meio do Histórico do Ensino Médio e entregar o termo declaratório (ANEXO IV).

4.3. Poderá candidatar-se às vagas de Ação Afirmativa referentes à Lei Nº 12.711/2012 o candidato que atender os seguintes requisitos:

a) Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (conforme Portaria Normativa do MEC Nº 16, de 27 de julho de 2011), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.3.1. Para aplicação do disposto neste item, considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Artigo 19, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3.2. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este item os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares ou em escolas filantrópicas.

4.3.3. Os candidatos convocados para pré-matrícula que optaram por concorrer às vagas das modalidades L2, L6, L10 e L14 devem apresentar o "Termo de Autodeclaração", conforme ANEXO V, deste Edital.

## **CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

4.4. Os candidatos(as) que optaram por ingressar na universidade na categoria pessoa com deficiência serão convocados pela comissão de verificação para que este ateste a veracidade da condição de pessoa com deficiência e da documentação entregue, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de 20/08/2021. Caso a comissão não valide a categoria de cota do(a) candidato(a), ele(a) perderá o vínculo com a UNILAB (matrícula cancelada), mesmo tendo efetivado sua matrícula curricular e iniciado as atividades acadêmicas. Os candidatos(as) serão convocados mediante procedimento organizado e publicado pelo Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (NIADI/UNILAB).

4.4.1. A verificação para atestar a veracidade da condição de pessoa com deficiência constitui uma etapa do processo seletivo e quando houver denúncias contra possíveis irregularidades na ocupação de vagas em cursos de graduação e pós-graduação.

4.4.2. Todas as etapas deste procedimento serão divulgadas na página: <https://unilab.edu.br/niadi/>

## **COTAS RACIAIS E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

4.5. O(A) candidato(a) que optar por uma das modalidades de cotas (pretos e pardos) será convocado(a), conforme cronograma para comparecimento obrigatório e presencial a uma Comissão de Verificação e validação da autodeclaração (procedimento de heteroidentificação), em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de 20/08/2021. Caso a comissão não valide a categoria de cota do(a) candidato(a), ele(a) perderá o vínculo com a UNILAB (matrícula cancelada), mesmo tendo efetivado sua matrícula curricular e iniciado as atividades acadêmicas. Os candidatos(as) serão convocados mediante procedimento organizado e publicado pelo Serviço de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR/UNILAB).

4.5.1. Todas as etapas deste procedimento serão divulgadas na página: <https://unilab.edu.br/sepir/>

4.6. Considera-se procedimento de heteroidentificação a verificação complementar, por terceiros, da condição autodeclarada. No procedimento de heteroidentificação são considerados única e exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato à vaga reservada para pretos e pardos, observados durante sua apresentação à Comissão de Validação, sendo excluído o critério de ancestralidade/ ascendência para a validação.

4.7. As bancas de heteroidentificação são acionadas como uma etapa dos processos seletivos e quando houver denúncias contra possíveis irregularidades na ocupação de vagas em cursos de graduação e pós-graduação.

4.8. Não será permitida a mudança de modalidade por nenhum candidato antes, durante ou após a realização da banca.

4.9. As vagas nas modalidades de ampla concorrência e cotas que não possuírem candidatos inscritos na lista de espera serão remanejadas de acordo com o quadro abaixo, conforme art. 15, da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC:

#### Destinação do remanejamento das vagas da chamada de lista de espera 2023.1

GRUPO	DESTINAÇÃO DO REMANEJAMENTO DE VAGAS							
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
L1	L2	L6	L5	L10	L9	L14	L13	AC
L2	L1	L6	L5	L10	L9	L14	L13	AC
L5	L6	L2	L1	L10	L9	L14	L13	AC
L6	L5	L2	L1	L10	L9	L14	L13	AC
L9	L10	L14	L13	L2	L1	L6	L5	AC
L10	L9	L14	L13	L2	L1	L6	L5	AC
L13	L14	L10	L19	L2	L1	L6	L5	AC
L14	L13	L10	L9	L2	L1	L6	L5	AC
AC	L2	L1	L6	L5	L10	L9	L14	L13

## 5. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para os efeitos deste Edital, o candidato deverá informar no ato de inscrição eletrônica o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições entre 2015 e 2022.

5.2. Para efeitos de classificação serão consideradas as notas das seguintes provas, por curso:

CAMPUS	CURSO/TURNO	PROVA	PESO	NOTA
	Administração Pública (M/V)	Redação	1	500
		Ciências da Natureza	1	0,01
		Ciências Humanas	1	0,01
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	0,01
		Matemática	1	0,01
	Agronomia Engenharia de Alimentos (M/V)	Redação	1	500
		Ciências da Natureza	1	200
		Ciências Humanas	1	200
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	200
		Matemática	1	200
	Antropologia - CE Humanidades - CE Pedagogia - CE Sociologia - CE (Noturno)	Redação	2	200
		Ciências da Natureza	1	0,1
		Ciências Humanas	2	200
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	0,1

CEARÁ		Matemática	1	0,1
	Ciências Biológicas (M/V)	Redação	1	400
		Ciências da Natureza	1	300
		Ciências Humanas	1	200
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	200
		Matemática	1	100
	Enfermagem (M/V)	Redação	1	600
		Ciências da Natureza	2	500
		Ciências Humanas	1	400
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	400
		Matemática	1	400
	Engenharia de Computação Engenharia de Energias (M/V)	Redação	1	500
		Ciências da Natureza	2	500
		Ciências Humanas	1	300
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	500
		Matemática	3	500
	Farmácia (M/V)	Redação	1	500
		Ciências da Natureza	2	500
		Ciências Humanas	1	400
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	400
Matemática		1	400	
Física (M/V)	Redação	1	0,1	
	Ciências da Natureza	1	0,1	
	Ciências Humanas	1	0,1	
	Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	0,1	
	Matemática	1	300	
Letras - Língua Inglesa (Noturno)	Redação	2	200	
	Ciências da Natureza	1	100	
	Ciências Humanas	2	200	
	Linguagens, códigos e suas Tecnologias	2	200	
	Matemática	1	100	
Letras - Língua Portuguesa - CE (V/N)	Redação	3	500	
	Ciências da Natureza	1	100	
	Ciências Humanas	2	300	
	Linguagens, códigos e suas Tecnologias	3	300	
	Matemática	1	100	
Matemática	Redação	1,2	500	
	Ciências da Natureza	1,2	400	
	Ciências Humanas	1,2	400	

	(M/V)	Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	400
		Matemática	1,2	400
	Química (M/V)	Redação	1,2	500
		Ciências da Natureza	1,2	400
		Ciências Humanas	1	400
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	400
		Matemática	1,2	400
	Serviço Social (M/V)	Redação	3	500
		Ciências da Natureza	1	100
		Ciências Humanas	2	400
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	300
		Matemática	1	100
BA	História -BA (Noturno) Humanidades - BA (Noturno) Letras - Língua Portuguesa - BA (M/V/N) Relações Internacionais - BA (M/V)	Redação	2	200
		Ciências da Natureza	1	0,01
		Ciências Humanas	1	0,01
		Linguagens, códigos e suas Tecnologias	1	0,01
		Matemática	1	0,01
		Ciências da Natureza	1	0,01

5.3. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente em cada modalidade e por curso a partir da nota final (NF) obtida através da média ponderada (MP) das notas alcançadas na Edição do ENEM indicada no ato da inscrição, acrescida da bonificação de 10% no valor da nota final, para candidatos(as) que cursaram o Ensino Médio integralmente em Escola Pública.

5.3.1. Para candidatos às vagas da Ampla Concorrência (AC):

$NF = MP + 10\%$  de bonificação egresso(a) de Escola Pública

5.3.2. Para candidatos às vagas contempladas por políticas de ações afirmativas (Cotas):

$NF = MP + 10\%$  de bonificação egresso(a) de Escola Pública

onde:

NF = Nota Final

MP = Média Ponderada das disciplinas indicadas no item 5.2.

5.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota de Classificação. Os candidatos com notas mínimas inferiores às indicadas no item 5.2 do presente edital terão a inscrição indeferida.

5.5. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- b) maior nota de Redação;
- c) maior nota na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- e) maior nota na prova de Ciências da natureza e suas tecnologias;
- f) maior nota na prova de Ciências humanas e suas tecnologias.

## **6. DAS CHAMADAS PARA PRÉ-MATRÍCULA**

6.1. Após a publicação do Resultado final, a UNILAB publicará a convocação para pré-matrícula da chamada regular, com as seguintes informações:

- a) a lista nominal dos candidatos convocados dentro do número de vagas de acordo com o Item 4.1.
- b) o calendário de pré-matrícula da Chamada Regular com data e horário.

6.2. Para efeitos deste Edital, serão convocados todos os candidatos aptos/inscritos, por curso, por modalidade de vaga, conforme Quadro de vagas, no Item 4.1.

6.2.1. Considera-se, no âmbito deste Edital, candidato “classificado” aquele candidato

convocado que, respeitando-se a sua colocação, está listado dentro do número de vagas ofertadas.

6.3. O processo seletivo do qual trata este Edital prevê apenas a realização de 01 (uma) chamada regular e 02 (duas) chamadas de lista de espera de candidatos regularmente inscritos deferidos e classificados de acordo com este Edital.

6.3.1. Serão convocados candidatos classificados, respeitando-se o número de vagas disponíveis, por curso e por modalidade de vaga, exceto na segunda chamada de lista de espera. Nesta chamada será permitido aos candidatos classificáveis enviarem a documentação, conforme indicado no item 1.5.2.

6.4. A pré-matrícula do candidato “Classificado” convocado dentro do número de vagas será confirmada se, e somente se, o candidato:

- a) comparecer à pré-matrícula descrita neste Edital;
- b) apresentar a documentação completa, descrita neste Edital, conforme modalidade de vaga a que concorreu.

6.4.1. Em nenhum caso a pré-matrícula será confirmada por falta de qualquer documentação exigida neste Edital, conforme ANEXO I.

6.5. No dias 14/07/2023 (Chamada Regular), 27/07/2023 (1ª Lista de Espera) e 08/08/2023 (2ª Lista de Espera) a Pró- Reitoria de Graduação (PROGRAD) publicará a lista de candidatos classificados que deverão apresentar a documentação de forma online conforme cronograma de pré-matrícula. Reiteramos que a lista de espera só será aberta mediante a existência de vagas restantes e de condições viáveis para a administração.

6.6. Os candidatos convocados (classificados) que não apresentarem a documentação completa necessária para pré-matrícula online serão excluídos do Processo Seletivo e perderão o direito à vaga. Na segunda chamada de lista de espera, o candidato classificável em colocação imediatamente posterior poderá ocupar a vaga caso cumpra todos os requisitos para a pré-matrícula.

## 7. DAS PRÉ-MATRÍCULAS

7.1. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a resolução Consuni nº 30/2013, de 25/11/2013, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

**a) Pré-matrícula:** a pré-matrícula será realizada de maneira virtual nas datas previstas no cronograma (item 2.1) por meio de sistema eletrônico que será disponibilizado no site: <https://sisure.unilab.edu.br/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

I. Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher os formulários disponibilizados no link acima e realizar o upload (.pdf) destes no sistema:

- i. Termo de Ciência
- ii. Ficha de Verificação de Documentos
- iii. Pesquisa Censo

II. Além dos documentos do inciso I - item 7.1, os(as) interessados(as) deverão fazer o upload de toda documentação (.pdf) solicitada, de acordo com o exigido no anexo I deste Edital. A documentação necessária pode ser visualizada no site da Prograd, no link: <https://sisure.unilab.edu.br/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

III. O não preenchimento dos formulários e a não realização do upload correto da documentação do(da) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no ato da pré- matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso.

IV. Todos os dados da documentação inserida no sistema deve ser iguais às informações contidas no documento original de forma legível para não acarretar indeferimento da pré-matrícula.

V. INFORMAMOS QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ENTREGUE EM FORMATO DIGITAL, NO ENTANTO A UNILAB SE RESERVA O DIREITO DE SOLICITAR A DOCUMENTAÇÃO FÍSICA (ORIGINAL E CÓPIA) DE QUALQUER CANDIDATO(a) À QUALQUER TEMPO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

**b) Matrícula Curricular:** a matrícula curricular será realizada presencialmente nas coordenações de curso, nas datas e horários a serem comunicados aos(às) candidatos(as) pré-matriculados(as). É responsabilidade do interessado estar atento aos informes para manter-se atualizado.

7.1.1. No caso de impedimento de realização de pré-matrícula por parte do(da) candidato(a), o(a) representante legal do(da) mesmo(a), constituído por meio de procuração, fará a pré-matrícula nos termos do item 7.1, e fará o upload (.pdf) da:

- i. Procuração, (modelo anexo II) em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- ii. Documento de identidade;
- iii. Documentação do(da) candidato(da) necessária para pré-matrícula, descrita no anexo I;

7.1.2. O(a) candidato(a) menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente constituído, considerando o que consta em documentação de

identificação oficial do(da) candidato(a) e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de pré-matrícula do(da) candidato(a), fotocópia de documento de identidade com foto e CPF do(da) representante.

7.1.3. A não realização correta do procedimento de pré-matrícula pelo(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, implicará a perda do direito à vaga no curso.

7.1.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré- matrícula de candidato(a) ou de seu(sua) representante legal fora do dia e horário previstos no calendário de pré-matrícula.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISURE, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no sítio eletrônico: <https://sisure.unilab.edu.br/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

8.2. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

8.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

Redenção, 05 de julho de 2023.

**PROF. DR. LUÍS CARLOS FERREIRA**  
**PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO**



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 05/07/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0718240** e o código CRC **A6FF89CB**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.007723/2023-11

SEI nº 0718240